



Não consta divulgação da decisão da apreciação ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas do Estado uma vez que o Fundo Especial da Defensoria Pública não consta do rol taxativo das unidades jurisdicionadas indicadas na Portaria SGE nº 12 de 13 de novembro de 2024 para apresentação da Prestação de Contas Anual da Gestão em 2025, relativa ao ano calendário de 2024, na forma prevista na Deliberação TCE-RJ nº 278 de 24 de agosto de 2017.